DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Compras 4
Adjudicação/Homologação 4
Terceiro Setor 5
ERRATA 5
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5
Apostilamentos 5

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 6
Licitações e Contratos 6
Contratos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 11.469, de 5 de novembro de 2026.

Homologa a avaliação Especial de Desempenho, elaborada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 166, de 19 de fevereiro de 2024 para fins de estabilidade dos Servidores no Serviço Público Municipal e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando que a Constituição Federal, no "caput" do seu art. 41, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98, aumentou o prazo de Estágio Probatório de 02 para 03 anos, para aquisição de estabilidade de Servidor Público aprovado por concurso público e, nomeado para provimento de cargo público;

Considerando que o § 4º do art. 41 exige, obrigatoriamente, avaliação especial de desempenho, por comissão constituída especificamente para esta finalidade;

Considerando que o parágrafo 1º do art. 29 da Lei Complementar 16/93 determina que a avaliação de desempenho relativo ao período do estágio probatório seja realizada dois meses antes de findo o prazo de 3 (três) anos, estabelecido pela Constituição Federal;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 3.716, de 5 de maio de 2006, que disciplina a avaliação especial de desempenho de servidores municipais em estágio probatório;

Considerando a Lei Complementar nº 352/2021, de 16 de setembro de 2021, que altera a Lei Complementar nº 100, de 27 de agosto de 2002, com suas alterações e dá outras providências;

Considerando o Ofício nº 24/2026, de 28 de outubro de 2026, protocolado sob o nº 18828/2026, de 4 de novembro de 2026, da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidores Municipais em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 166/2024, de 9 de fevereiro de 2024, solicitando a expedição de decreto de homologação, dos servidores em estágio probatório abaixo relacionada.

DECRETO:

Art. 1º Fica homologada, para fins de estabilidade nos respectivos cargos, a Avaliação Especial de Desempenho, elaborada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 166, de 19 de fevereiro de 2024.

I - Cargo: AUXILIAR DE LIMPEZA:

a) Elisangela Dionisio da Graça - RG 45.444.699-8 - data de admissão: 20/10/2023;

b) Eliseni Mara de Araújo - RG 44.179.814-7 - data de admissão: 17/10/2023;

II - Cargo: FARMACÊUTICO:

a) Karina Faragutti Ribeiro - RG 48.354.085-7 - data de admissão: 09/10/2023;

b) Raquel Brito Soares da Silva - RG 48.958.399-4 - data de admissão: 16/10/2023;

III- Cargo: RECEPCIONISTA:

a) Luani Meireles da Silva - RG 49.711.314-4 - data de admissão: 03/10/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 5 de novembro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 11.470, de 5 de novembro de 2026.

Convoca candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 03/2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 294/2026, de 5 de novembro de 2026, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, informando que o candidato classificado em 4º lugar para o cargo de Secretário de Escola, convocado por meio do Decreto nº 11.425, de 9 de outubro de 2026, não compareceu ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo estabelecido para apresentação da documentação necessária.

DECRETO:

Art. 1º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 03/2023, homologado pelo do Decreto nº 10.225, de 2 de abril de 2024, a comparecer no Paço do Município de Jales/Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia posterior a publicação do ato convocatório, para o provimento de: 01 (uma) vaga para o cargo de Secretário de Escola, a saber**:**

I – SECRETÁRIO DE ESCOLA:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
5º	6729	THIAGO HENRIQUE EVANGELISTA	87,50

Art. 2º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo anterior, bem como apresentar toda documentação inerente à sua nomeação, conforme Edital nº 03/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 5 de novembro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 11.471, de 5 de novembro de 2026.

Abre Créditos Adicionais na Lei Orçamentária Anual nº 5.852, de 12 de dezembro de 2025, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no orçamento vigente do Município um Crédito Adicional, com base no inciso VII, alínea d do artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.852, de 12 de dezembro de 2025, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais). A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02	**01**	**02**	**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**			
04.122.0050.2100.0000			**GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE**			
Ficha	26	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	02	2.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional, do artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

Anulação:

02	**01**	**02**	**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**			
04.122.0050.2100.0000			**GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE**			
Ficha	31	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	02	-1.000,00
04.122.0050.2100.0000			**GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE**			
Ficha	36	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	02	-1.000,00

Art. 3º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2026/2029 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 5 de novembro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portarias

Portaria nº 497 de 4 de novembro de 2026.

Revoga a Portaria nº 491/2026, de 29 de outubro de 2026, que tratou da revogação da Portaria nº 551/2025 e retorno ao exercício do seu cargo efetivo de Professora de Educação Básica I e restabelece os efeitos da Portaria nº 551/2025, de 30 de junho de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o requerimento da senhora Sueli Ribeiro Mota, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, solicitando a revogação da Portaria nº 491/2026, de 29 de outubro de 2026, que tratou da revogação da Portaria nº 551/2025 e retorno ao exercício do seu cargo efetivo de Professora de Educação Básica I.

Considerando o Parecer Jurídico favorável ao retorno de suas atividades laborais e exercer o cargo de Diretora na EMEI Prof.ª Gema Aparecida Prandi Rosa, da Secretaria Municipal de Educação para qual foi eleita.

RESOLVO:

Art. 1º **REVOGAR** os efeitos da Portaria nº 491/2026, de 29 de outubro de 2026, que revogou a Portaria nº 551, de 30 de junho de 2025, referente da servidora **SUELI RIBEIRO MOTA**, Matrícula nº 66044, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica I, da Secretaria Municipal de Educação, que nomeou a referida servidora para exercer o cargo de Diretora na EMEI Prof.ª Gema Aparecida Prandi Rosa.

Art. 2º **RESTABELECER** os efeitos da Portaria nº 551, de 30 de junho de 2025, que nomeou a senhora Sueli Ribeiro Mota, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, para o cargo de Diretora, lotada na EMEI Prof.ª Gema Aparecida Prandi Rosa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 4 de novembro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município de Jales

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

Errata: Republicado por necessidade de retificação d.om. 04/11/2026.

.....

Portaria nº 498, de 5 de novembro de 2026.

Autoriza o exercício ao Servidor Público Municipal Wenzi Aparecido Francisco.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 457/2026, de 3/11/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob o nº 18810/2026, em 3/11/2026, informando que o senhor Wenzi Aparecido Francisco, convocado através do Decreto nº 11.421, de 8 de outubro de 2026 e devidamente nomeado através do Decreto nº 11.449, de 23 de outubro de 2026, iniciou suas atividades no cargo de Fisioterapeuta em 03/11/2026.

RESOLVO:

Art. 1º **AUTORIZAR** o exercício ao servidor público municipal **WENZI APARECIDO FRANCISCO**, CPF 447.932.398-89, Fisioterapeuta, lotado na Divisão de Ambulatório Municipal de Reabilitação, do Departamento de Atenção Especializada à Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 3 de novembro de 2026.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 5 de novembro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 499, de 5 de novembro de 2026.

Autoriza o exercício a Servidora Pública Municipal Adriéllen Fernanda Pedro Silva.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 457/2026, de 3/11/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob o nº 18810/2026, em 3/11/2026, informando que a senhora Adriéllen Fernanda Pedro Silva, convocada através do Decreto nº 11.421, de 8 de outubro de 2026 e devidamente nomeada através do Decreto nº 11.456, de 27 de outubro de 2026, iniciou suas atividades no cargo de Fisioterapeuta em 03/11/2026.

RESOLVO:

Art. 1º **AUTORIZAR** o exercício a servidora pública municipal **ADRIÉLLEN FERNANDA PEDRO SILVA**, CPF 484.193.158-93, Fisioterapeuta, lotada na Divisão de Ambulatório Municipal de Reabilitação, do Departamento de Atenção Especializada à Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 3 de novembro de 2026.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 5 de novembro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 500, de 5 de novembro de 2026.

Dispensa a Estagiária Mirella Beatriz Peres Negrão.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Ofício nº 295/2026, de 5 de novembro de 2026, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando expedição de Portaria de dispensa da Estagiária abaixo citada.

RESOLVO:

Art.1º **DISPENSAR** a estagiária **MIRELLA BEATRIZ PERES NEGRÃO,** Matrícula 126054, cursando Biomedicina, junto à Secretaria Municipal de Saúde/ Farmácia de Alto Custo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 5 de novembro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Compras

Adjudicação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. Processo nº. 540/2026. Dispensa Presencial nº. 406/2026. REFERÊNCIA: "Aquisição de medicamentos para atendimento da Rede de Atenção Básica de Saúde do Município, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos às empresas: - CIRURGICA OLIMPIO LTDA CNPJ Nº 01.140.868/0001-50. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 05 de novembro de 2.026 LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL.
COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA - CIRURGICA OLIMPIO LTDA CNPJ Nº 01.140.868/0001-50. VALOR: R$ 8.863,00 (oito mil e oitocentos e sessenta e tres reais). ASSINATURA: 05/11/2026. OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento da Rede de Atenção Básica de Saúde do Município, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência." MODALIDADE: Processo nº. 540/2026 Dispensa Presencial nº. 406/2026. Jales – SP, 05 de novembro de 2.026 LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito.

.....

Terceiro Setor

ERRATA

Prefeitura do Município de Jales

ERRATA - Em publicação realizada em 28 de outubro de 2026, no Diário Oficial do Município de Jales, Edição nº 2156, página 02, **onde se lê:**Assinatura 27/10/2026 – Vigência: 31/12/2025. **Leia-se:** Assinatura 27/10/2026 – Vigência: 31/12/2026.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob o nº 55/2026 que objetiva o Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames e esterilização cirúrgica de cães e gatos, por tempo determinado, conforme Termo de Referência – Anexo I, sendo seu encerramento às 08h30min do dia 23 de novembro de 2026, com a abertura das propostas às 08h45min e início da disputa às 09h do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelos telefones (17) 3622-3000 ou 3085-0800, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 04 de novembro de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO

.....

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob o nº 54/2026, Sistema de Registro de Preço nº 41/2026 que objetiva o Registro de preço para eventual aquisição de recarga de Gás GLP, para atender a demanda de diversas Secretarias, com entrega parcelada, por tempo determinado, conforme Termo de Referência – Anexo I, sendo seu encerramento às 08h30min do dia 23 de novembro de 2026, com a abertura das propostas às 08h45min e início da disputa às 09h do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelos telefones (17) 3622-3000 ou 3085-0800, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 04 de novembro de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – PREFEITO.

.....

Apostilamentos

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Ao Contrato nº 59/2026, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES e a empresa ADMED PRODUTOS E SERVICOS LTDA, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenções preventivas e corretivas, com fornecimento e substituição de peças, materiais, componentes e acessórios necessários, em diversos equipamentos hospitalares e fisioterapêuticos em diversos pontos, com entrega parcelada, por tempo determinado, conforme Termo de Referência - Anexo I. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. (MF) nº 45.131.885/0001-04, com sede Administrativa à Rua Cinco, nº 2.266, Centro, Jales – SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, CPF. (MF) nº 284.644.738-18, RG. nº 30.907.435-6-SSP/SP, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Grécia, nº 234, Quadra 07, Residencial Alpha, Jales - SP, Cep. nº 15.708-062, RESOLVE APOSTILAR o Contrato nº 59/2026, conforme Ofício nº 1071/2026 – SMS/DPCS da Secretaria Municipal de Saúde. CLÁUSULA PRIMEIRA: A fiscalização do Contrato caberá a Sra. Leidepaula da Rocha Belon, Diretora do Departamento de Atenção Básica à Saúde, a qual fiscalizará a execução e o cumprimento das obrigações do presente contrato. CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. Jales - SP, 28 de outubro de 2026. MUNICÍPIO DE JALES LUISHENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO MUNICIPAL

.....

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

SOCIAL DE JALES

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO CONTRATO FIRMADO
CONTRATO Nº. 05/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2026

CONTRATANTE: Instituto Municipal de Previdência Social de Jales.

CONTRATADA: FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ 05.340.254/0001-72.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento, em regime de licenciamento de uso (Software como Serviço – SaaS), de sistema informatizado, via web, destinado à realização de Censo Previdenciário (Recadastramento), pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo implantação, configuração, parametrização, hospedagem, suporte técnico, manutenção, atualizações e integração com o sistema previdenciário atualmente utilizado pelo Instituto.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$: R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).

DATA: 04/11/2026.

PRAZO: 10/11/2026 a 09/11/2027.

JOÃO EDUARDO DE LIMA CARVALHO
Superintendente do IMPS

.....